



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 005/2017
Processo nº 66796172/2014
Pregão Eletrônico nº 004/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Walter de Oliveira, nº 112, apt. 503, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, e a empresa **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 971, 2º Pavimento, Jucutuquara, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.227/0001-06, neste ato representada pelo Sr. FAUSTO QUEIROS DE SÁ, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 668/105, Jardim da Penha, Vitória/ES, portador da C.I. nº MG2995900 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.063.306-42, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 005/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de solução de impressão, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 07/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado para os serviços objeto do Contrato nº 005/2017 é de R\$ 18.823,01 (dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e um centavo).

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesas 3.3.90.40, Fonte 0101, previstos no orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2020.



ROGELIO PEGORETTE CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE



FAUSTO QUEIROS DE SÁ
Mil Print Informática Eireli
CONTRATADA